



04600.006354/2019-78

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
DIRETORIA COMERCIAL
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES
GRGC/DC



302(0544411)

Carta n. 269/2019-GRGC

Brasília, 29 de outubro de 2019.

À

ENAP - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SAIS AE 02-A ST POL SUL
CEP: 70000-000 - BRASÍLIA-DF

AR - AVISO DE
RECEBIMENTO

Assunto: Devolução de 1 via de Termo Aditivo aos contratos CUSD e CCER.

Referência: Processo nº 04600.005696/2016-28

004

Senhor Cliente,

Em atenção a Vossa Senhoria, encaminhamos anexo, 1 (uma) via do instrumento contratual abaixo indicado, devidamente assinado pela CEB-D para seu controle e acompanhamento.

Termo Aditivo	Contrato	Identificação CEB	Tarifa
Terceiro	CCER N.0211/2016	672.753-0	Horária Verde
Terceiro	CUSD N.0211/2016	672.753-0	Horária Verde

Para mais esclarecimentos, entrar em contato com o Sr. Luís César desta Gerência.

Atenciosamente,


SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL
Gerência de Grandes Clientes
Gerente



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
Diretoria Comercial
Gerência de Grandes Clientes
SIA - Setor de Áreas Públicas Sul, Lote C - Sede CEB
Telefone 61 3465-9180 - Protocolo Geral

1/2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER N. 0211/2016 – CEB

PROCESSO CEB-D N.: 093 - 001900 / 2001

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO AO
CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA
REGULADA - CCER QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E A
ENAP - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL
DE ADMINISTRACAO PÚBLICA.**

IDENTIFICAÇÃO CEB N. 672.753-0

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, constituída como subsidiária integral, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, **ENAP - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF **00.627.612/0001-09**, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência, alteração da Cláusula Quinquagésima Terceira para Quinquagésima Quarta, sendo a Cláusula Quinquagésima Terceira - Sujeição à Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Quinquagésima Quarta – Do Foro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **12 (doze)** meses contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO À LEI N. 8.666/1993

O contrato se sujeita à Lei de Licitações e Contratos, apenas no que couber. Havendo conflito de normas prevalecerá a legislação de setor elétrico.

I – Este Contrato está vinculado ao Termo de **Inexigibilidade de Licitação nº 80/2016**, cuja autorização decorre do **Processo nº 04600005696/2016-28**, no âmbito da **CONTRATANTE**;

II – A publicação resumida do instrumento de contrato de contrato na imprensa oficial será providenciada pela **CONTRATANTE** na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – As despesas com a execução do presente **CONTRATO**, no presente exercício, na importância global estimada de **R\$ 636.000,00** (seiscentos e trinta e seis mil reais) correrá à conta de Fonte 100000000, conforme Nota de Empenho nº 2019NE800090 de 18/02/2019.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei N°. 8.666/93.

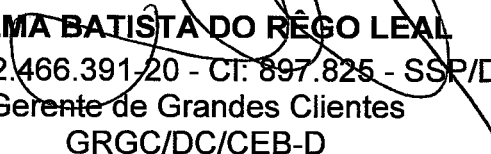
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.


E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 25 de outubro de 2019.

Pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.:



SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CPF: 392.466.391-20 - CT: 897.825 - SSP/DF
Gerente de Grandes Clientes
GRGC/DC/CEB-D

Pelo CONSUMIDOR:


CILAIR RODRIGUES DE ABREU
CPF: 908.073.407-15 - RG: 05857457-5 – IFP/RJ
Diretor de Gestão Interna - Substituto

Testemunhas:


Luís César dos Santos Lourenço
CPF: 037.424.081-78 - RG: 2.952.035 - SSP/DF


Larissa Figueira Galrão
CPF: 689.658.931-00 – CI 1.400.058 – SSP/DF

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei Nº. 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 25 de outubro de 2019.

Pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.:



SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CPF: 392.466.397-20 - CI: 897.825 - SSP/DF
Gerente de Grandes Clientes
GRGC/DC/CEB-D

Pelo CONSUMIDOR:



CILAIR RODRIGUES DE ABREU
CPF: 908.073.407-15 - RG: 05857457-5 – IFP/RJ
Diretor de Gestão Interna - Substituto

Testemunhas:



Luís César dos Santos Lourenço
CPF: 037.424.081-78 - RG: 2.952.035 - SSP/DF

Larissa Figueira Galvão
CPF: 689.658.931-00 CI: 1.400.058 – SSP/DF